



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº SN/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.001456/2025-51

SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
03/2023, SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE  
COPEIRAGEM QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL EM  
ALAGOAS – SR/PF/AL  
E A  
EMPRESA **RODRIGUES  
& BEZERRA LTDA**, NA  
FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57022-065, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional em exercício, **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Ordenador de Despesas nº 17.632-DG/PF, de 2023 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES & BEZERRA LTDA**, CNPJ: 21.595.019/0001-06, com sede na Rua Santa Maria, nº 285 A, andar 1, Alto do Cruzeiro - Arapiraca - Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, Administrador, portadora da cédula de identidade nº 2011746 - SSP/AL e inscrita no CPF: 052.639.544-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.001456/2025-51 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 (*doze*) meses, a partir de 11/05/2025 até 11/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica resguardado o direito de Repactuação Contratual referente à Convenção Coletiva dos Trabalhos de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.957,59 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) , totalizando o valor global de R\$ 71.491,08 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).

**Parágrafo único:** Foram excluídos todos os custos não renováveis, bem como atendidas todas as legislações ora vigentes no tocante à exclusão da contribuição social.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200358  
Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001  
Fonte: 100  
Elemento de Despesa: 3390.37.02  
Plano Interno: PF99900AG25

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. *O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 3.574,554 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) , correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 03/2023.*

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 30 de abril de 2024.

**DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
(assinado eletronicamente)

**GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA**

Representante da Empresa  
RODRIGUES & BEZERRA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:

2. NOME:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/04/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40852682&crc=D4CFD29F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40852682&crc=D4CFD29F).  
Código verificador: **40852682** e Código CRC: **D4CFD29F**.